



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 6 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00990 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01A60F9878282AAAD16285E4512BC9A5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2018
- RESUMO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0422/2017
- RESUMO 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0422/2017
- RESUMO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 1136/2017
- ATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Setembro/2018.

Processo Administrativo 116/2018

Dispensa de Licitação 107/2018

Homologado 06/09/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: FRANCISCO LINDNER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ, sob nº 84.584.473/0001-73. Objeto: Aquisição de válvula de gaveta, destinada ao sistema elevatória Tingui. Valor pela execução total do objeto é de R\$ 1.990,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento até 30 dias. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0422/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.282.034.0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, nº 54, Santa Rita, Caetitê – Bahia, CEP: 46.400-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Juliano Miranda da Silva Souza, Carteira de Identidade nº 853949808 SSP/BA e CPF nº 003.144.575-69, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação de aproximação do consumo total do quantitativo deste contrato, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do posicionamento da assessoria jurídica favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0025/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o quantitativo total no percentual de 12% (doze por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 3.479,76 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0422/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.282.034.0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, nº 54, Santa Rita, Caetitê – Bahia, CEP: 46.400-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Juliano Miranda da Silva Souza, Carteira de Identidade nº 853949808 SSP/BA e CPF nº 003.144.575-69, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração onde restou descrita a obtenção de condições vantajosas para esta administração com a manutenção dos preços obtidos em procedimento de licitação, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do posicionamento da assessoria jurídica favorável fundada no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0025/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 19 de abril de 2017, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 08 (oito) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 32.477,76 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 1136/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **EUGENIO JOSE DE OLIVEIRA DE BASTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.479.910/0001-97, situada a Rua Boqueira, nº 111, Andar: 1º; Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Eugênio José de Oliveira de Bastos, Carteira de Identidade nº 02057851 23 SSP/BA e CPF nº 244.349.145-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, da constatação do consumo total dos Lotes 01 e 02, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem na cidade de Macaúbas - Bahia, conforme especificações contidas neste edital, **Pregão Presencial nº 043/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos Lotes 01 e 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

EUGENIO JOSE DE OLIVEIRA DE BASTOS ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2018 de 03 de Setembro de 2018.

“Nomeia o Procurador Municipal Alexandre José Cruz Britto para exercer parte de suas atividades funcionais, com o cumprimento de carga horária de um dia por semana, perante a Secretaria Municipal de Educação; bem como designa o Assessor Jurídico Edivan Rêgo Silva, para que possa executar atividade de Assessoria Jurídica dos serviços da Pasta Municipal da Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Bacharéis **Alexandre José Cruz Britto e Edivan Rêgo Silva**, Procurador Jurídico Municipal e Assessor Jurídico, respectivamente, o primeiro para exercer parte de suas atividades funcionais, com o cumprimento de carga horária de um dia por semana, perante a Secretaria Municipal de Educação e o segundo para que possa executar atividade de Assessoria Jurídica, em complemento dos serviços da Pasta Municipal da Educação.

Parágrafo Único – A designação do dia a ser cumprido, ocorrerá dentro do período de atividade útil semanal, dentro da conveniência do Secretário Municipal de Educação, em comum acordo com o profissional designado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 03 de setembro de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "**in fine**" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Evandra Xavier da Silva**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 373.945.175-00, residente e domiciliada à Rua Senhor do Bomfim, nº 230, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 05 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Poliana Patrícia Almeida Azevedo**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 917.055.335-15, residente e domiciliada à Rua Ary Fédulo Sampaio, nº 315A, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 06 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Orcanilde Gomes Portela Sant'Ana**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 569.851.185-34, residente e domiciliada à Rua César Zama, nº 136, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 05 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal